

Bureau international

Weltpoststrasse 4 Case postale 312 3000 BERNE 15 SUISSE

T +41 31 350 31 11 F +41 31 350 31 10 www.upu.int

Contacto: Siva Somasundram T +41 31 350 32 01 siva.somasundram@upu.int

- Aos Países-membros da União (autoridades governamentais)
- Aos operadores designados (para informação)
- Às Uniões Restritas (para informação)

Berna, 3 de agosto de 2020

Referência: 3100(DPRM.CA.SEC)1080

Assunto: comunicação aos Países-membros sobre a realização de uma sessão extraordinária do

Conselho de Administração

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Como é do seu conhecimento, devido à pandemia de COVID-19, o Governo do país anfitrião do 27º Congresso (a República de Côte d'Ivoire) anunciou o adiamento do Congresso, que devia decorrer de 10 a 28 de agosto de 2020. Apesar deste adiamento, a República de Côte d'Ivoire já reiterou estar disposta e apta a organizar o 27º Congresso assim que a situação sanitária o permitir e, portanto, pediu mais tempo aos Países-membros da União para acompanhar a evolução da pandemia.

Desde que o adiamento foi anunciado, vários membros do Conselho de Administração (CA) solicitaram a realização de uma sessão extraordinária do CA, ao abrigo do artigo 12.2 do seu Regulamento Interno, para discutir do adiamento do Congresso e de outras questões urgentes de elevada importância para a União.

Através da presente carta, gostaria de lhe comunicar que a Secretaria Internacional recebeu pedidos em boa e devida forma de 18 membros do CA (enumerados no anexo 1), para a realização de uma sessão extraordinária. Por conseguinte, as condições fixadas no artigo 12.2 do Regulamento Interno estão plenamente cumpridas.

Consulta junto dos membros do Conselho de Administração

O artigo 108.2 do Regulamento Geral da União estabelece que «o Conselho de Administração se reúne duas vezes por ano, ou mais vezes a título excepcional, na sede da União, em conformidade com os procedimentos na matéria estabelecidos no seu Regulamento Interno». Por outras palavras, o Regulamento apenas prevê a organização de reuniões presenciais, e a possibilidade de organizar reuniões virtuais não é, atualmente, permitida pelo quadro jurídico da UPU.

No entanto, perante a atual pandemia, vários membros e observadores do CA poderiam encontrar dificuldades em enviar representantes para assistir presencialmente a uma reunião em Berna. Tendo isto presente, e nos termos do disposto no artigo 17.2 do Regulamento Interno do CA, o Presidente do CA iniciou consultas com os outros membros do CA a fim de saber se autorizariam, em princípio, a representação virtual dos membros durante esta sessão extraordinária do CA.

Antes de considerar a realização de uma sessão extraordinária do CA que permita uma representação virtual, os membros do CA deverão igualmente tomar uma decisão sobre 1º os princípios que irão reger tal sessão e 2º a suspensão e/ou a alteração excepcional de um determinado número de disposições do Regulamento Interno do CA. Estas questões também fazem parte das consultas iniciadas pelo Presidente do CA

A documentação relacionada com esta consulta está disponível na seguinte página: https://www.upu.int/en/Universal-Postal-Union/About-UPU/Bodies/Congress.

Contribuições para a sessão extraordinária do Conselho de Administração

Os membros do CA e os outros Países-membros da União irão manter a possibilidade de exercer o seu direito de apresentar propostas, de acordo com o artigo 14.3.2 do Regulamento Interno do CA, ou seja, de submeter questões sob a forma de um documento do CA a analisar durante a sessão extraordinária, desde que o tenham notificado ao Secretário Geral pelo menos seis semanas antes da abertura da sessão. Tal não só permitirá que os membros e observadores do CA sejam informados, com a devida antecedência, das questões que serão abordadas, podendo, desta forma, prepará-las em conformidade, como também permitirá minimizar os riscos de acrescentar novos pontos à ordem do dia pouco tempo antes da sessão ou durante os debates.

Data da sessão extraordinária do Conselho de Administração

A data exata da sessão extraordinária do CA será fixada assim que a consulta do Presidente do CA estiver concluída.

Face ao exposto, a Secretaria Internacional continuará a informar regularmente os Países-membros da União sobre a evolução da situação no que se refere à organização da sessão extraordinária do CA.

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Bishar A. Hussein

(assinado)

**Diretor Geral**